



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 59/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o aperfeiçoamento da gestão da Justiça Criminal como macrodesafio da Estratégia Nacional do Poder Judiciário definido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o ciclo de 2021-2026;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 5, de 25 de novembro de 2016, do Ministério da Justiça e Cidadania/Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária](#), a qual dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs) pelo art. 6º, inciso VII, da [Resolução nº 214/2015 do Conselho Nacional de Justiça](#), no sentido de promover iniciativas para o controle e redução das taxas de pessoas submetidas à privação de liberdade, incentivando a adoção de alternativas penais e medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO o Provimento da CGJ nº 49/2020, que regulamenta os procedimentos a serem adotados para a interdição administrativa dos estabelecimentos penais no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Central de Regulação de Vagas Prisionais (CRV) como uma das ações de controle e gestão da lotação prisional desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Programa Fazendo Justiça, fruto de exitosa parceria do CNJ com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta nº 01/2022, publicada em 20 de abril de 2022](#), entre a Presidência e a Corregedoria, definindo a atuação do Grupo de Trabalho para a implantação da Central de Regulação de Vagas nos Estabelecimentos Prisionais como Projeto Piloto Local, com apoio do Programa Fazendo Justiça do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a assinatura da Presidência deste Tribunal de Carta de intenções de implantação da Central de Regulação de vagas do biênio de 2023 e 2024, datada do dia 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Executiva da Magistratura para implantação da Central de Vagas do Estado da Paraíba, composta pelos seguintes membros: [\(redação alterada pelo Ato da Presidência nº 99/2025\)](#)

I – Desembargador Joás de Brito Pereira Filho – Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária – GMF – coordenador da Comissão;

II – Juíza Michelini Oliveira Dantas Jatobá – Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária – GMF;

III – Juíza Maria Aparecida Sarmento Gadelha – Juíza Corregedora da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ-PB;

IV – Juiz Carlos Neves da Franca Neto – Juiz Corregedor da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ-PB.

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Executiva da Central de Vagas do Estado da Paraíba pelos seguintes membros:

I - Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho - Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF), em substituição ao Desembargador Joás de Brito Pereira Filho;

II - Juíza Maria Aparecida Sarmento Gadelha - Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF) em substituição à Juíza Michelini Oliveira Dantas Jatobá, e

III - Juiz Gustavo Pessoa Tavares de Lyra - Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, em substituição ao Juiz Carlos Neves da Franca Neto.

Art. 2º Atuaram em apoio à Comissão Executiva instituída: (redação alterada pelo Ato da Presidência nº 99/2025)

I - o servidor Harlean Romualdo de Oliveira - matrícula 478.613-9, indicado pelo GMF-PB;

II - a servidora Sadrionara Soares Pacheco Neri - matrícula 472.088-1, indicada pela Corregedoria-Geral de Justiça;

III - o servidor José Carlos Borges da Silva Júnior - matrícula 163.990-1, indicado pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º Atuarão em apoio à Comissão Executiva instituída:

I - o servidor Harlean Romualdo de Oliveira - matrícula 478.613-9, indicado pelo GMF-PB;

II - o servidor José Carlos Borges da Silva Júnior - matrícula 163.990-1, indicado pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**

Este texto não substitui o publicado no DJe em 23/05/2023.